



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PRÉDIO "HOMERO DE AGUIAR ANDRADE"

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA da 8ª LEGISLATURA na
1ª SESSÃO LEGISLATIVA no 2ª PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025.

1) VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA.

2) LEITURA DA PALAVRA.

3) EXPEDIENTE (conforme artigo 208 c/c 210 a 214 do Regimento Interno)

3.1 - LEITURA e VOTAÇÃO ATA SESSÃO ANTERIOR. (Leitura/Votação Ata da 7ª Sessão Ordinária).

3.2 - LEITURA DAS MATÉRIAS RECEBIDAS:

3.2.1- Expediente Recebido Prefeito

Projeto de lei nº025/2025 trata se sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária anual referente ao exercício financeiro do ano de 2026, e da outras providências.

3.2.2 - Expediente Apresentado Pelos Vereadores:

Indicações de nº054, 055, 056/2025-Autoria da Vereadora Leticia Fernanda Souza de Oliveira

3.2.3 - Expediente Recebido Diversos:

Nenhum expediente recebido.

3.3 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS/PARECERES/MOÇÕES:

Nenhum requerimento apresentado

3.4 - APRESENTAÇÃO PROPOSIÇÕES VEREADORES (Projetos de Lei/Resolução):

Nenhuma proposição apresentada

3.5 - USO DA TRIBUNA:

INSCRITOS: _____

FINDO FASE EXPEDIENTE, PASSAMOS DIRETAMENTE, SEM INTERVALO À

4) ORDEM DO DIA: (conforme artigo 208 c/c 215 do Regimento Interno):

Projeto de Lei nº 026/2025 Trata-se de abertura de credito adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária.

5) EXPLICAÇÃO PESSOAL: (conforme artigo 208 c/c 226 do Regimento Interno).

Convido o(a) Vereador(a) nos termos regimentais para fazer suas finais considerações e despedidas.

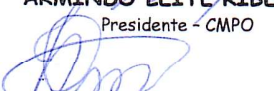
Por fim (art. 228 RI):

CONVIDAR PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 06/09/2025, às 19:00 horas;

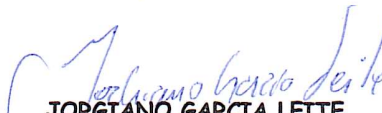
DECLARAR ENCERRADA.

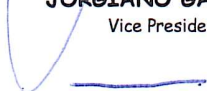
Pimenteiras do Oeste, 29 de setembro de 2025


ARMINDO LEITE RIBEIRO
Presidente - CMPO


IRENE ALVES ALMEIDA
1ª Secretária - CMPO

MESA DIRETORA


JORGIANO GARCIA LEITE
Vice Presidente - CMPO


LETÍCIA FERNANDA S. DE OLIVEIRA
2ª Secretária - CMPO